



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Como formalizar denúncia/reclamação sobre Publicidade Médica

As denúncias feitas ao Cremesp devem conter o **endereço completo** do(a) reclamante (Rua, Bairro, Cidade e CEP), e **documento oficial com foto** (conforme preconiza o Artigo 14 do Código de Processo Ético-Profissional, Resolução CFM 2306/2022, "as denúncias apresentadas aos Conselhos somente serão recebidas se, devidamente assinadas e quando possível, documentadas").

O documento deve ser protocolado aos cuidados de Angelo Vattimo, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou de Flávia A. Bassanezi, Vice-Corregedora do Cremesp, de acordo com as seguintes orientações:

- O conteúdo reportado, por escrito, preferencialmente digitado, deve conter o máximo de informações possíveis, referentes ao caso, como **nome completo do paciente, nome e CRM do médico, local e data dos fatos relatados** (nome e endereço), **dados detalhados/importantes sobre a publicidade relatada**, etc.
- O relato dos fatos deve ser entregue, via correio, e-mail (ssi@cremesp.org.br), ou pessoalmente, devidamente assinado, em um dos endereços do Cremesp, localizados no Estado de São Paulo (endereços: <http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=DelegaciasRegionais>) ou na Sede do Cremesp, situada à Rua Frei Caneca, 1282 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002.
- Denúncias/reclamações anônimas, sem assinatura, via fax ou e-mail, não serão recebidas.

Como indicar um conteúdo para análise sobre Publicidade Médica

Para sugerir a verificação de um conteúdo sobre **Publicidade Médica**, conforme Artigo 16, item VII da Resolução CFM 2336/23, preencha o formulário no link: <https://fiscalizacao.cremesp.org.br/index.php/busca-ativa/>

Para mais informações sobre as regras de Publicidade Médica, siga [@codamecremesp](https://www.instagram.com/codamecremesp) no Instagram!